

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1. JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, para desenvolvimento satisfatório das atividades e ações a que se propôs, especialmente por intermédio de seu Protocolo de Intenções, necessita urgentemente de adquirir itens de mobiliário para equipar tanto a Sede do PROCON Regional, quanto as Unidades do PROCON de cada município participante do Programa PROCON Regional.

Atualmente, o CIDES já desenvolve as atividades do Programa PROCON Regional CIDES, o qual tem como principal atribuição a implementação dos serviços de atendimento ao consumidor em cada município que adere ao Programa, bem como a gestão associada do serviço público de proteção e defesa do consumidor, de forma regional, visando garantir que o consumidor tenha acesso a informação, a atendimento e a soluções dos problemas oriundos da relação de consumo.

A organização das Unidades do PROCON em cada município cria mecanismos que visam garantir o acesso dos consumidores a seus direitos, bem como fiscalizações, atendimentos diretos, soluções compatíveis com a realidade de cada fornecedor, bem como campanhas de conscientização de seus direitos.

Os atuais móveis que servem para utilização da equipe de cada Unidade do PROCON são cedidos por outros departamentos municipais, além de serem na maioria das vezes insuficientes a todos os funcionários. Aqueles que serão adquiridos por intermédio desse processo de compra atenderão com perfeição as necessidades atuais.

Ademais, o CIDES firmou o Convênio 079/2021 com o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual, pelo qual recebeu recursos para equipar as Unidades de cada município que aderiram ao Programa e o implementaram. Entre os itens a serem adquiridos está o mobiliário aqui descrito.

Assim sendo, fica, portanto, justificada a abertura do presente processo licitatório.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços visando a aquisição parcelada de itens de mobiliário comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

20 MESAS RETAS 150X68X74, pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura; com GAVETEIROS FIXOS com 2 gavetas 30X42;

20 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM RODINHAS com assento e encosto em polipropileno preto estrutura 04 pés pretos;

140 CADEIRAS FIXAS com assento e encosto em polipropileno preto estrutura 04 pés pretos;

19 MESAS GRANDES DE 6 LUGARES 250X110X75, pés confeccionados em aço; pés com niveladores de altura;

20 ARMÁRIOS COM DUAS PORTAS 80X43X205 tampo em mdp-bp 25mm/ costas, laterais, portas, prateleira, base de mdp-bp 15mm/ chave na porta com chaveamento duplo/ sapata niveladora;

18 LONGARINA COM 3 LUGARES Assento e encosto em concha única, braços e pés em aço cromado, sapatas reguláveis;

06 DIVISORES DE ATENDIMENTO PARA MESA RETA;

03 GAVETEIRO DE PASTAS SUSPENSAS 04 gavetas 47,6X50X130.

OBS.: 1 – Garantia mínima de 60 dias; 2 – O preço informado já deve abranger o frete para o qualquer endereço da região do consórcio contratante (Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba).

*Os bens a serem adquiridos enquadraram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

3. ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única ou conforme demanda, em qualquer endereço da região do consórcio contratante (Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba).

Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos bens; e
- b) Definitivamente, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, durante a vigência do futuro Contrato, compromete-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- d) Disponibilizar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, caso solicitado;
- e) Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;
- f) Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:
 - reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;
 - manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- h) Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 10 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- i) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. PAGAMENTO

Ante as evidências de cumprimento do objeto e de manutenção das condições técnicas de habilitação, o CIDES providenciará a verificação de cálculo dos valores devidos, a avaliação do atendimento de todas as obrigações contratuais, liquidar a despesa, verificar a quitação das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e efetuar o pagamento, na forma e nos prazos convencionados no Contrato.

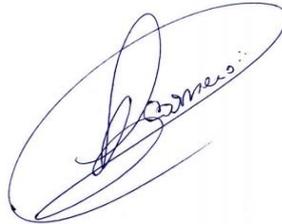
O pagamento dar-se-á após o cumprimento das etapas acima, em até 10 (dez dias), após o recebimento definitivo do objeto.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o CIDES, pelo prazo de até dois anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

Uberlândia, 22 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval. The signature is stylized and appears to read "H. Carneiro".

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES